

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL****DELIBERAÇÃO Nº 52.4/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 4 da súmula da reunião ordinária nº 52 da CPC/MG, SEI nº 00158.000456/2024-61
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Assessoria de Eventos do CAU/MG, ASCOM, GEPLAN-CAU/MG
ASSUNTO:	PARTICIPAÇÃO DA CPC-CAU/MG NO CONGRESSO MINEIRO DOS MUNICÍPIOS

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 09 de abril de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências das comissões ordinárias e especiais;

Considerando o Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela Associação Mineira de Municípios, previsto para ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG;

Considerando a Deliberação DCPC nº 50.2.1/2024, SEI nº 00158.000167/2024-62, que solicitou a participação das comissões especiais do CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios;

Considerando a Deliberação DCPC nº 51.3/2024, SEI nº 00158.000298/2024-40 que solicitou a participação específica da CPC-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios, por meio de palestra e apresentação nos estandes do Congresso Mineiro dos Municípios;

DELIBEROU

1. Solicitar que além da mesa de debates, solicitada anteriormente na Deliberação nº 50.2.1/2024, e da participação específica da CPC-CAU/MG por meio de palestra e apresentação nos estandes, solicitada na Deliberação nº 51.3/2024, seja incluída a participação da CPC-CAU/MG também por meio de banner e folders com QR CODE para acesso a página da comissão.
2. Informar que a conselheira Adriane Matthes e o conselheiro Peter Cristaldo ficaram responsáveis por sugerir texto inicial para os banners e folders, que depois será disponibilizado aos demais conselheiros para apreciação e complementação. O texto será aprovado na próxima reunião da CPC-CAU/MG.
3. Em relação Deliberação nº 51.3/2024, SEI nº 00158.000298/2024-40, em que era necessário a definição dos palestrantes, conforme iv. do item k:

"k. Definições da ação:

(...)

iv. Indicação de palestrantes: Será indicada equipe que está desenvolvendo projeto de reestruturação histórica do centro de Itabira. Como segunda opção, a jurista Sônia Rabelo, autora do livro "O Estado na Preservação de Bens Culturais" - notório saber sobre o tema de preservação do patrimônio, acompanhada de um arquiteto e urbanista"

Informar à Assessoria de Eventos do CAU/MG que está sendo estabelecido contato com possíveis participantes por meio da Secretaria Executiva do CAU/MG. O formato do evento deverá considerar a participação das comissões com o um todo.

4. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
2	Assessoria de Eventos do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	ASCOM	Encaminhar para providências	Imediato
3	GEPLAN-CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas – <i>Coord. Ok</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa – <i>Membro Suplente</i>	X			
Heloísio Andrade de Souza- <i>Membro Suplente</i>	X			
Vitor de Castro França - <i>Membro Suplente</i>	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>				X
Emmanuelle de Assis Silveira - <i>Membro Suplente</i>	X			
Andrea Michelini de Moura – <i>Membro Suplente</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento- <i>Membro Titular</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

Marcondes Nunes de Freitas

Coordenador

Comissão de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão**, em 15/04/2024, às 16:39, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE CASTRO FRANÇA, Conselheiro(a)**, em 15/04/2024, às 19:32, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PEIXOTO CRISTALDO, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 10:29, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WINICIO DE SOUSA, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 13:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 20:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MICHELIN DE MOURA, Conselheiro(a)**, em 18/04/2024, às 12:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA, Conselheiro(a)**, em 18/04/2024, às 14:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 24/04/2024, às 08:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A930823D** e informando o identificador **0208498**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000456/2024-61

0208498v2